



Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira:

16h30 – Luiz dos Anjos falará sobre os pássaros de Londrina e região, a convite da vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), por meio do Requerimento nº 385/2021.

SEGUNDA DISCUSSÃO e DISCUSSÃO ÚNICA DE RECURSO A EMENDAS

Institui o controle da poluição sonora veicular em Londrina (PL nº 78/2021) - Os vereadores votam, em discussão única, o recurso ao parecer contrário da Comissão de Justiça às emendas nºs 3 e 4, propostas pela vereadora Lenir de Assis (PT). Em seguida, os parlamentares apreciam o projeto em segunda discussão.

Proposto pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL) visa proibir a emissão de ruídos acima dos limites previstos em resoluções do Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente) por quaisquer acessórios, dispositivos, equipamentos ou componentes de veículos automotores. Conforme a proposta, será aplicada multa de R\$ 500,00 ao infrator, valor que duplicará em caso de reincidência (nova infração no período de até 12 meses). A penalidade será aplicada ao dono do veículo e, na impossibilidade de identificação do proprietário, a multa será imposta ao condutor. A constatação da infração, a notificação do infrator e a aplicação das respectivas penalidades serão feitas pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), Secretaria Municipal do Ambiente e Secretaria Municipal de Defesa Social – neste último caso, por meio da Guarda Municipal de Londrina.

Ainda conforme o PL, ficarão dispensados do cumprimento da lei, enquanto utilizados ao fim a que se destinam: ambulâncias, veículos de órgãos de segurança pública, veículos militares, veículos de competições devidamente autorizadas, maquinário agrícola e máquinas utilizadas na terraplanagem e pavimentação. Na justificativa do projeto, o autor afirma que a Administração tem recebido inúmeras reclamações sobre ruídos causados por automóveis e motocicletas, e que a poluição sonora é considerada prejudicial à saúde não só de pedestres e motoristas como da população em geral, principalmente daqueles que residem ou trabalham nas proximidades. Além disso, o Código de Posturas de Londrina (lei municipal nº 11.468/2011), em seu artigo 22, determina que “as autoridades competentes pela fiscalização deverão autuar os infratores responsáveis por fontes móveis de poluição sonora, que poderão ter seus equipamentos apreendidos como instrumentos comprobatórios das infrações, respondendo ainda pelas implicações jurídicas de ordem civil e criminal”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1, para retirar do texto citações a resoluções específicas do Conama, já que as normas podem vir a ser atualizadas pelo conselho. Com a emenda, o PL passa a prever, genericamente, que os ruídos não podem ultrapassar “limites máximos de emissão de ruídos veiculares previstos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente”. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente corroborou o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa. O PL foi aprovado em primeiro turno em 15/07/2021 com a emenda nº 1.

Após a aprovação em plenário, a matéria recebeu quatro emendas. A emenda nº 2 previa que seria considerado infrator o proprietário ou condutor do veículo que estivesse emitindo ruídos acima do permitido entre as 22h e as 8h. Esta emenda recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça (com um voto em separado), mas foi retirada de pauta em definitivo a pedido dos autores, os vereadores Prof.^a Flávia Cabral (PTB), Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), Emanuel Gomes (Republicanos) e Beto Cambará (Podemos).

As emendas nº 3 e 4 foram apresentadas pela vereadora Lenir de Assis (PT). A emenda nº 3 dispõe que “fica proibida a emissão de ruídos provenientes do conjunto motor e escapamento adulterados de veículos automotores e motocicletas, em infração às normas e condições estabelecidas nesta lei e nas demais legislações em vigor”. A Comissão de Justiça emitiu parecer contrário à emenda por entender que ela restringe o objetivo principal do projeto, que é a “emissão de ruídos por quaisquer acessórios, dispositivos, equipamentos ou componentes de veículos automotores”. No recurso, a vereadora argumenta que o objetivo da matéria não foi alterado, mas que o texto foi readequado para a refletir “a real intenção do autor da propositura, conforme amplamente divulgado por meios oficiais”.

A emenda nº 4 prevê que “as formas e procedimentos de medição [dos ruídos], dar-se-ão por decibelímetro, ou equipamento similar que cumpra a mesma finalidade”. A Comissão de Justiça emitiu voto contrário a emenda por considerar que a fixação do decibelímetro como elemento essencial à medição das infrações poderia causar mais insegurança jurídica, “dado que nem sempre este equipamento é exigido para a comprovação de infrações de trânsito relacionadas a ruído”. Em recurso à decisão contrária, a vereadora alegou que a exigência do decibelímetro traz justamente critério objetivo e técnico para aferição do ruído e aplicação da sanção, proporcionando segurança jurídica às partes envolvidas e à Administração Pública.

Por fim, a emenda nº 5, de autoria dos vereadores Beto Cambará (Podemos), Giovani Mattos (PSC) e Prof.^a Flávia Cabral (PTB) acrescenta à lista dos automóveis dispensados do cumprimento da lei os “veículos com som automotivo utilizado para o desempenho de atividades laborais, procissões religiosas, passeatas, manifestações e eventos, todos devidamente autorizados”, somente enquanto devidamente utilizados ao fim a que se destinam. Esta emenda recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça. Quórum: 13 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Institui Semana Municipal de Combate ao Aborto e em Defesa da Vida no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina (PL nº 146/2021) – Proposto pelo vereador Giovani Mattos (PSC), o projeto de lei (PL) dispõe que a semana será celebrada anualmente em dezembro. Conforme a proposta, na ocasião, poderão ser realizadas palestras, seminários e eventos sobre o tema. Segundo o autor, o mês foi escolhido como ato de repúdio à aprovação pelo Senado argentino de lei que autoriza o aborto até a 14ª semana de gestação. Conforme a justificativa da matéria, o PL “é fundamental para lembrar às pessoas que o embrião – não importa a fase gestacional – é um ser humano, dotado de dignidade, intrínseca à sua condição humana, sendo-lhe assegurado os mesmos direitos das demais pessoas”. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto e a Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude acataram o parecer técnico e posicionaram-se de forma favorável à proposta. Quórum: maioria simples.

Institui o Dia do Comerciante no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina (PL nº 152/2021) – Apresentado pelo vereador Eduardo Tominaga (DEM), o projeto de lei (PL) prevê que a data será comemorada anualmente no dia 16 de julho. Na ocasião, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada poderão realizar palestras, estudos, debates e eventos para homenagear os comerciantes. O autor afirma que comerciante é um dos ofícios mais antigos do mundo e é peça fundamental para a economia da cidade e para o desenvolvimento da região, pois gera emprego, distribui renda, proporciona poder de compra e faz a economia mundial circular. Conforme a justificativa da matéria, o Dia do Comerciante é uma homenagem a José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu, nascido em 16 de julho de 1756. Professor e político, é considerado o patrono do comércio pela contribuição com as primeiras legislações e atos em prol da economia do país. O Dia do Comerciante também está previsto na lei federal nº 2.048/1953. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto acatou o parecer técnico e posicionou-se de forma favorável à proposta. Quórum: maioria simples.

Institui a Semana dos Profissionais de Saúde Pública e Privada no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina (PL nº 165/2021) – O projeto de lei (PL) de autoria da vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) define que a semana será celebrada anualmente na primeira semana do mês de agosto, pois no dia 5 deste mês comemora-se o Dia Nacional da Saúde. A proposta também prevê que o Executivo Municipal poderá prestar tributo aos profissionais com a instalação de monumento ou de outra forma de homenagem em praça ou outro local público a ser definido. De acordo com a autora, a matéria visa reconhecer os relevantes serviços prestados pelos profissionais de saúde, inclusive durante a crise sanitária da covid-19. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e

manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto acatou o parecer técnico e posicionou-se de forma favorável à proposta. Quórum: maioria simples.

Institui o Dia Municipal do Rock no Calendário Oficial do Município de Londrina (PL nº 166/2021) – Proposto pela vereadora Prof.^a Flávia Cabral (PTB), o projeto de lei define que a data será celebrada anualmente em 13 de julho. O dia faz remissão ao 13 de julho de 1985 quando foi realizado o festival de rock Live Aid, com a participação de bandas e artistas ícones deste estilo musical, como Paul McCartney, Queen e U2. Conforme a autora, o rock é um gênero que revolucionou a música e o comportamento social da juventude na segunda metade do século XX, com letras de impactos políticos e sociais. Ela também afirma que em Londrina há inúmeras bandas e estabelecimentos que tocam esse estilo musical. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura e Desporto acatou o parecer técnico e posicionou-se de forma favorável à proposta. Quórum: maioria simples.

Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e no Estatuto/Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - Cindepar (PL nº 168/2021) – De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) ratifica as modificações inseridas pelo segundo termo de aditamento ao Protocolo de Intenções do consórcio, firmado entre o Município de Londrina e o Cindepar mediante autorização da lei municipal nº 12.539/2017, visando promover ações na área de infraestrutura e de desenvolvimento urbano. O PL também ratifica a sétima alteração do Estatuto/Contrato do Cindepar. Conforme a justificativa da matéria, as mudanças foram aprovadas em assembleia geral, no dia 18 de março de 2019, pelos representantes dos municípios consorciados, com o objetivo de melhorar o desempenho das atividades do Cindepar. Entre as modificações aprovadas pelos integrantes do consórcio está a inclusão da possibilidade de pavimentação de vias rurais. A Prefeitura de Londrina afirma também que a ratificação mediante lei é exigência do artigo 12, da lei federal nº 11.107/2005, que trata das normas gerais de contratação de consórcios públicos.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Finanças e Orçamento acatou o parecer da Controladoria do Legislativo e apresentou voto favorável à matéria. A Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência seguiu o parecer da Assessoria Técnica e posicionou-se favoravelmente ao PL. Quórum: 10 votos.

DISCUSSÃO ÚNICA

Cria e denomina o Centro de Educação Infantil Professora Gislaine Gomedí a ser implantado no Residencial Moradas de Portugal (PL nº 162/2021) – Proposto pelo Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) cria Centro de Educação Infantil (CEI) a ser implantado no Residencial Moradas de Portugal, região Norte de Londrina, para atender a demanda escolar desse loteamento e do Residencial Vista Bela. Para o funcionamento da unidade escolar, a Administração Municipal definiu pelo atendimento via parceria com instituição filantrópica conveniada, a ser escolhida por chamamento público. Conforme a justificativa do PL a intenção é democratizar o acesso à educação infantil diante do deficit de vagas nestes bairros.

A CEI receberá o nome de Professora Gislaine Gomedí. Filha de Anesio Gomedí e Neuza Scorpioní Gomedí, nasceu em Cambé (P), em 5 de julho de 1981. Formou-se no Magistério em 1999 e, posteriormente, em licenciatura em Sociologia e bacharelado em Ciências Sociais, em 2005. Especializou-se, ainda, em Filosofia Moderna e Contemporânea pela Universidade Estadual de Londrina e em Psicopedagogia pela Univale. A homenageada iniciou a carreira como professora em 2002, no Centro de Educação Infantil Ignez Bergamashi, em Cambé. Sua área de trabalho e pesquisa era a alfabetização e as dificuldades de aprendizagem. Conforme a justificativa do projeto de lei, para a professora, trabalhar na perspectiva da educação inclusiva era desafiador e gratificante, pois era necessário estabelecer vínculos e conquistar a confiança da família e da criança, para entender a realidade de aprendizagem de cada aluno. Ainda de acordo com a matéria, Gislaine lutou pela justiça social e não media esforços para que os seus alunos tivessem acesso a uma educação de qualidade, inclusiva e democrática. Em 2020 fez parte da Comissão de Estudos Covid da Secretaria Municipal de Educação de Londrina, grupo composto por servidores da secretaria, diretores, coordenadores e professores de várias escolas da Rede Municipal de Ensino. Seu último local de trabalho foi a Escola Municipal América Sabino Coimbra, no Residencial Vista Bela. Faleceu em 14 de março de 2021, aos 39 anos, por complicações geradas pela covid-19, sem ter tido a oportunidade de imunizar-se. Partiu deixando o filho Théo, de 6 anos. Quórum: maioria simples.

PARECER PRÉVIO

Obriga as empresas concessionárias do transporte coletivo público de Londrina a efetuar de forma prioritária o pagamento dos empregados (PL nº 68/2021) – Os vereadores votam, em discussão única, o pedido da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio e da Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência solicitando manifestação do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina; Transportes Coletivos Grande Londrina; Londrina Sul Transporte Coletivo; Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU); Secretaria Municipal de Governo; e Conselho Municipal de Transporte de Londrina.

A proposta tem como signatários os vereadores Matheus Thum (PP), Madureira (PTB), Chavão (Patriota), Beto Cambará (Podemos), Deivid Wisley (Pros), Nantes (PP), Giovani Mattos (PSC) e Prof.^a Flávia Cabral (PTB). O PL

obriga as concessionárias do transporte coletivo municipal a darem prioridade para pagamento dos salários dos funcionários em relação a outras despesas, exceto as tributárias. O projeto de lei institui que a CMTU ficará responsável pela fiscalização e, em caso de descumprimento, as empresas poderão responder a processo administrativo e receber multa entre R\$ 10 mil e R\$ 500 mil, dependendo do período de atraso na quitação dos salários. A Assessoria Jurídica da Câmara de Londrina considerou que a proposta é inconstitucional por conter vício de iniciativa, cabendo somente ao prefeito propor projeto de lei sobre o tema. Contudo, antes de emitir voto a respeito do PL, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitou manifestação da CMTU. Em parecer, a companhia informou que não há óbices caso tenha que assumir a obrigação de fiscalização do previsto no projeto de lei. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acatou o parecer da Assessoria Jurídica e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Atualmente o PL encontra-se para análise da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio e da Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência. Quórum: maioria simples.

Autoriza a cessão onerosa do direito à denominação de espaços e eventos públicos e a concessão de uso de espaços públicos para publicidade (PL nº 150/2021) – Os parlamentares votam, em discussão única, a solicitação da Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência requisitando parecer prévio dos seguintes órgãos públicos e entidades: Secretaria Municipal de Gestão Pública; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia; Secretaria Municipal de Governo; Fundação de Esportes de Londrina (FEL); Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel); Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul); Sindicato da Indústria da Construção Civil (Sinduscon); Sindicato do Comércio Varejista de Londrina e Região (Sincoval); Associação Comercial e Industrial de Londrina (Acil); e Serviço de Apoio à Micro e Pequenas Empresas em Londrina (Sebrae).

O projeto de lei (PL) apresentado pelo vereador Giovani Mattos (PSC) autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar licitação para cessão onerosa do direito à denominação de espaços e eventos públicos e para concessão de uso de espaços públicos para publicidade nas áreas esportivas. Conforme a proposta, “o nome adotado deverá possuir compatibilidade e identidade com a imagem intrínseca do espaço/evento público”. Segundo o PL, é vedada a utilização de denominação e/ou imagem que envolva posicionamento político, ideológico ou religioso, assim como publicidade de tabagismo, drogas, de cunho pornográfico, conteúdo discriminatório, incitação à violência ou que faça apologia ao crime. O autor justifica que a cessão onerosa do direito à denominação (naming rights) é utilizada em vários países como instrumento de arrecadação e vinculação de imagem. No Brasil, segundo ele, essa prática teve início no âmbito cultural, com o Credicard Hall, em São Paulo, em 1999. No esporte, um dos pioneiros foi o Athletico Paranaense, ao nominar a Arena da Baixada de Arena Kyocera, em 2005. Em relação à concessão de espaços para publicidade, o parlamentar argumenta que ela é utilizada na iniciativa privada, se configurando como uma “alternativa racional da administração pública para inovar e buscar novos recursos para manutenção e ampliação de

suas políticas públicas”. Ainda conforme o autor, as duas ferramentas possibilitam ganhos ao Município sem onerar o contribuinte.

A Assessoria Jurídica da Câmara considerou o projeto de lei inconstitucional por vício de iniciativa, pois o tema seria de competência privativa do prefeito. Porém a Comissão de Justiça, Legislação e Redação não seguiu o parecer e emitiu voto favorável ao PL. Atualmente o projeto encontra-se para análise da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência

Institui o Alerta para Resgate de Pessoas e estabelece a política municipal de contingência nas hipóteses de desaparecimento, raptos ou sequestro de crianças, adolescentes ou qualquer outra pessoa (PL nº 183/2021) – Os vereadores deliberaram, em votação única, sobre a requisição da Comissão de Justiça solicitando manifestação do Executivo Municipal, da autora do projeto de lei, do Ministério Público do Paraná, do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Protocolado pela vereadora Jessicão (PP), o projeto de lei (PP) institui o Alerta para Resgate de Pessoas (ARP) no Município de Londrina com o propósito de: I - constituir uma rede digital municipal de comunicação para rápida elucidação de desaparecimentos e resgate nos casos de raptos ou sequestros de crianças e adolescentes; II - integrar todos os meios de comunicação existentes para rápida divulgação da notícia de desaparecimento de pessoas, com caráter de utilidade pública; III - integrar todos os órgãos municipais para divulgação do ARP aos servidores públicos; IV - instruir as famílias vítimas de desaparecimento, para ações e estabelecimento de plano de contingência para essas situações de emergência; V - envolver toda a comunidade londrinense nas ações de divulgação do ARP; VI - integrar organizações governamentais, não governamentais e empresas públicas e privadas nas ações de divulgação do ARP.

Conforme a proposta, o alerta será emitido por órgão oficial da Prefeitura, a ser definido pelo Executivo, ao receber a informação de desaparecimento ou comunicação pelas autoridades de raptos ou sequestro envolvendo crianças e adolescentes. De acordo com o PL, o alerta deverá ser disparado simultaneamente por e-mail a todos os órgãos da administração pública e por mensagem de texto aos celulares dos diretores-gerais de instituições como portos, aeroportos, terminais rodoviários, prefeituras e câmaras de vereadores da Região Metropolitana de Londrina, assim como aos comandantes dos batalhões da Polícia Militar, em especial aos postos das polícias rodoviárias. Atualmente, o PL encontra-se para análise da Comissão de Justiça. Quórum: maioria simples.

Revoga a lei municipal nº 9.384/2004, que concedeu três terrenos à Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids - Alia (PL nº 184/2021) – Os parlamentares votam, em discussão única, a solicitação da Comissão de Justiça requerendo manifestação do Executivo Municipal, Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Londrina e da Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids (Alia).

De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) revoga a lei municipal nº 9.384, de 13 de março de 2004, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial as áreas de terras nºs 09, 10 e 11 da quadra 02 do Jardim Guararapes e autorizou o Executivo a cedê-la em concessão de direito real de uso à Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids. Conforme a justificativa, a entidade deveria ter construído imóvel no local no prazo de dois anos após a publicação da lei, mas a Gerência de Bens Imóveis do Município de Londrina constatou, em processo administrativo, o descumprimento dos encargos estabelecidos na lei, que em casos como este, prevê a reversão do imóvel ao município. Segundo a Prefeitura, a associação foi notificada, mas não se manifestou. O Executivo também informa que a Secretaria Municipal de Assistência Social deseja a área para implantação de unidade do Programa de Inclusão Produtiva. Atualmente, o PL encontra-se para análise da Comissão de Justiça. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (Pis) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Alterações em linhas de ônibus (PI nº 416/2021) – A vereadora Jessicão (PP) solicita ao prefeito informações sobre as alterações nas linhas de ônibus 931 e 420.

Merenda escolar (PI nº 417/2021) - A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) requer ao Executivo Municipal informações sobre o fornecimento de alimentos para a rede municipal de ensino.

Imóvel (PI nº 419/2021) - A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) indaga ao prefeito se o imóvel localizado na Rua Venezuela, nº 210, na Vila Brasil, é de propriedade do município e se existe projeto para sua utilização.

Centro de Educação Infantil (PI nº 422/2021) – O vereador Giovani Mattos (PSC) questiona o Executivo se existe estudo para municipalizar o Centro de Educação Infantil Alaide Fausto Souza.

INDICAÇÕES

Previstas no Regimento Interno, as Indicações **apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária** têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

Proibição de certificado de vacinação (In nº 3.974/2021) – Os vereadores Santão (PSC), Giovani Mattos (PSC) e Jessicão (PP) solicitam ao prefeito Marcelo Belinati (PP) que encaminhe à Câmara de Londrina projeto de lei para proibir que estabelecimentos comerciais cobrem da população certificado de vacinação (passaporte da vacina) de qualquer doença transmissível para se adentrar aos locais, sob pena de multa de R\$ 5 mil.

Reabertura do Jardim Botânico (In nº 3.975/2021) – Os vereadores Matheus Thum (PP) e Lu Oliveira (PL) requerem ao governador Ratinho Junior (PSD) que determine a reabertura do Jardim Botânico de Londrina, pois atualmente não há decreto municipal ou estadual restringindo a abertura de parques públicos.

Anfiteatro do Zerão (In nº 3.976/2021) – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) solicita à Companhia Paranaense de Energia (Copel) e à Sercomtel Iluminação que providenciem a religação do padrão de energia localizado no Anfiteatro do Zerão.

Patrulhamento (In nº 3.977/2021) – O vereador Emanuel Gomes (Republicanos) requer ao comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar do Paraná que determine a realização de patrulhamento nas ruas José Roque Salton e Luiz Lerco, localizadas no Bairro Terra Bonita.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

| | | |
|-------------------------------------|----------------|--|
| Beto Cambará (Pode) | (43) 3374-1385 | betocambara@cml.pr.gov.br |
| Chavão (Patriota) | (43) 3374-1380 | chavao@cml.pr.gov.br |
| Daniele Ziober (PP) | (43) 3374-1372 | danieleziober@cml.pr.gov.br |
| Deivid Wisley (Pros) | (43) 3374-1379 | deividwisley@cml.pr.gov.br |
| Eduardo Tominaga (DEM) | (43) 3374-1381 | eduardotominaga@cml.pr.gov.br |
| Emanuel Gomes (Republicanos) | (43) 3374-1374 | emanoelgomes@cml.pr.gov.br |
| Giovani Mattos (PSC) | (43) 3374-1384 | giovanimattos@cml.pr.gov.br |
| Jairo Tamura (PL) | (43) 3374-1200 | jairotamura@cml.pr.gov.br |
| Jessicão (PP) | (43) 3374-1382 | jessicao@cml.pr.gov.br |
| Lenis de Assis (PT) | (43) 3374-1390 | lenirdeassis@cml.pr.gov.br |
| Lu Oliveira (PL) | (43) 3374-1388 | luoliveira@cml.pr.gov.br |
| Madureira (PTB) | (43) 3374-1375 | madureira@cml.pr.gov.br |
| Mara Boca Aberta (Pros) | (43) 3374-1373 | marabocaaberta@cml.pr.gov.br |
| Roberto Fú (PDT) | (43) 3374-1376 | robertofu@cml.pr.gov.br |
| Matheus Thum (PP) | (43) 3374-1389 | matheusthum@cml.pr.gov.br |
| Nantes (PP) | (43) 3374-1370 | ailtonnantes@cml.pr.gov.br |

| | | |
|--|----------------|--|
| Prof.^a Flávia Cabral (PTB) | (43) 3374-1212 | flaviacabral@cml.pr.gov.br |
| Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) | (43) 3374-1383 | soniagimenez@cml.pr.gov.br |
| Santão (PSC) | (43) 3374-1378 | santao@cml.pr.gov.br |

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO E-mail:
imprensa@cml.pr.gov.br